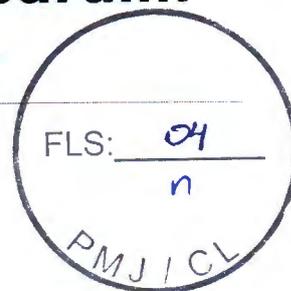




Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



RELATÓRIO SOCIAL

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II



Ofício nº: 38/ 2021

Jardim CE, 12 de Agosto de 2021.

Ilma. Sra.

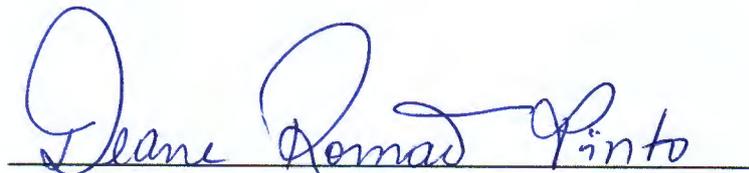
Erica Lorena Pereira

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

Jardim/CE

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório Social referente ao Benefício Eventual (Aluguel Social) concedido a **Sra. Solange dos Santos Martins**, no dia 09 de agosto de 2021.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.



Deane Romão Pinto
Coordenadora CRAS II



COMPROVANTE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS



EU Solange das Santas martins

RESIDENTE NO (A) Rua Luis Alves de Araújo Neto

MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, VENHO DECLARAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FAZEM PRESENTES, QUE EU FUI BENEFICIADO COM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALUGUEL SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JARDIM, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 22 DA LEI 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993 E O DECRETO Nº 003/2008 DE 06 DE AGOSTO DE 2008 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E A LEI MUNICIPAL Nº 006/2008.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE:

Nº	ITEM	UNIDADE
01	ALUGUEL SOCIAL	UNIDADE

JARDIM/CE, 09 DE Agosto DE 2021

Solange das Santas martins
ASSINATURA DO REQUERENTE

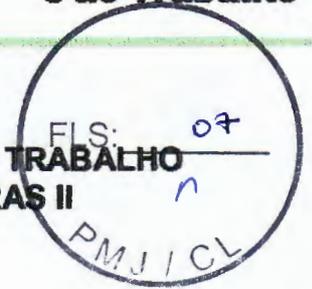
RG:

2007219315-2

CPF:

050.882.273-45

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS II**



RELATÓRIO SOCIAL

DADOS DO REQUERENTE:

NOME: Solange dos Santos Martins

ENDEREÇO: Rua Luiz Aires de Araújo Neto, nº 415, Jardim - CE

RG: 20072193152

CPF: 050.882.273-45

NIS: 16610604143

MOTIVO DA VISITA: Concessão de Benefício Eventual – Lei Municipal nº 006/2008 e Decreto nº 003/2008. Benefício Assistencial: Vulnerabilidade Temporária – Aluguel Social.

TÉCNICA RESPONSÁVEL: Elis Regina Lóssio Feitosa– Assistente Social, CRESS Nº 8718.

TELEFONE: (88) 98141-7448

JUSTIFICATIVA: O presente documento trata-se de uma averiguação acerca da vulnerabilidade social e econômica da **Sra. Solange dos Santos Martins**, através da visita domiciliar e posteriormente a elaboração do presente relatório social, para possível concessão de benefício eventual (aluguel social).

RELATÓRIO TÉCNICO SOCIAL: Na data de 09 de agosto de 2021 foi realizada visita ao domicílioda Sra. Solange. Na ocasião, foi identificado que a mesma reside com dois filhos, a saber: Mateus Augusto Martins dos Santos e Yasmin Augusto Martins dos Santos, em casa alugada (R\$ 300,00), construída de alvenaria, piso de cerâmica, distribuída em seis cômodos, sendo três quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha.

No que se refere a subsistência da família, a requerente em questão nos informou que é proveniente do Programa Bolsa Família (R\$ 170,00), e da pensão alimentícia (R\$ 200,00), não possuindo assim renda mensal fixa. Portanto,

mediante cálculo de renda, verificamos que a família supracitada tem sua renda per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo o que expõe o núcleo familiar a pobreza e vulnerabilidade social.

No momento da visita, a senhora Solange relatou que requereu o aluguel social devido estar passando por um período econômico difícil em decorrência da pandemia do Covid-19 e com isso não tem como pagar o aluguel e nem manter as despesas básicas da família.

Os benefícios eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

De acordo com a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 20/2019, que estabelece os critérios de prazos para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de assistência social Municipal, o aluguel social é concedido pelo período de até 04 (quatro) meses, e no valor de até R\$ 350,00 reais e que tenham uma renda per capita familiar de até $\frac{1}{2}$ (meio) de salário mínimo.

CONCLUSÃO: A moradia adequada foi reconhecida como direito humano em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, tornando-se um direito humano universal, aceito e aplicável em todas as partes do mundo como um dos direitos fundamentais para a vida das pessoas.

Diante da situação da situação apresentada quanto ao local de moradia e outras vulnerabilidades identificadas e tendo como subsidio a Lei Municipal - 006/2008, o Decreto nº 003/2008, bem como os Benefícios Eventuais previstos no Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS (8.742/2003), encaminho o presente documento a ser analisado dentro dos critérios estabelecidos para possível concessão do benefício eventual (aluguel social).

Jardim – CE, 09 de Agosto de 2021.

FLS: 09

n

PMJ/CL

Elis Regina Lóssio Feitosa

Elis Regina Lóssio Feitosa
Assistente Social
CRESS Nº 8718

Elis Regina Lóssio Feitosa
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS-CE Nº 8718 3ª REGIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON RABELO DE SOUSA



Pagador Direto



Solange dos Santos Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007319316 - 2 DATA DE EMISSÃO 29/10/2006
NOME SOLANGE DOS SANTOS MARTINS
FILIAÇÃO HELZETE MARTINS DAVS
HELENE RAIMUNDA DOS SANTOS
MUNICÍPIO JARDIM - CE DATA DE NASCIMENTO 06/08/1990
CID. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 9086 TERMO: 21013 FOLHA: 051 LIVRO: 69
JARDIM - CE
1 VIA
ASSINATURA DO DETENHEUR
LEI Nº 110 DE 2002

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
050.882.273-45

Nome
SOLANGE DOS SANTOS MARTINS

Nascimento
06/08/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
27D8.7CE3.3EFF.B3C4



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
09:34:11 do dia 26/06/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valério, 150
Fortaleza - CE - CEP: 05.955-015
CNPJ: 07.047.295/0001-79 - CGF: 05.105.849-3

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno - ID020U02 - 59000 - 521165-099-03
TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico
INSTALAÇÃO (Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA): 9644161
Nº DO CLIENTE: 51050632
VENCIMENTO: 06/07/2021
TOTAL A PAGAR: R\$ 0,00
INFORMAÇÕES FISCAIS:
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: DAC3.5121.D62A.5F6F.2DE2.C9E1.3842.8941
NOTA FISCAL Nº 118751684 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 29/06/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 29/06/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 082.471.253-66 INSC. EST: ISENTO

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 29/05 - 29/06
"Por determ. da Anel, a band. tarifária em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

DATAS DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LETURA
	28/05/2021	29/06/2021	32	29/07/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,06159	2,71
CIP - ILLUM PUB PREF MUNICIPAL	-	2,36
CONSUMO	0,60273	26,52
CREDITO DE PEQUENOS VALORES	-	-33,11
IPCA	-	0,53
JUROS MORATÓRIOS	-	0,99
SUBTOTAL FATURAMENTO:		29,23
SUBTOTAL OUTROS:		-29,23
TOTAL:		0,00

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	V. Horas	Un. Dev	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fatur	Consumo	Dias
521165-099-099-PP			29/06/21	27.827	29/06/21	27.881	1	54	32

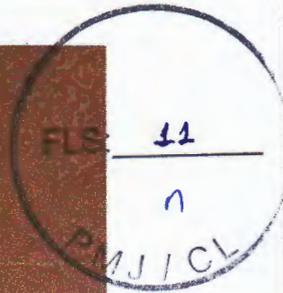
CONSUMO (KWH)	TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
JUN21 54	IPCA	29,23	0,45	0,12
JUN21 54	COPINF	29,23	2,07	0,58

ÍNDICES DE MEDIÇÃO

Índice	Valor	Unidade	
521165-099-099-PP	27,807	27,881	44

INFORMAÇÃO RELEVANTE DO CLIENTE

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM SUA JURISDIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM





12
n
MJC/L





